

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 91/2007**

Por ordem superior se torna público ter a República da Moldova depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 3 de Setembro de 1998, os seus instrumentos de adesão ao Acordo para a Importação de Objectos de Carácter Educativo, Científico ou Cultural, concluído em Nova Iorque em 22 de Novembro de 1950, e ao respectivo Protocolo, concluído em 26 de Novembro de 1976.

Portugal é Parte deste Acordo e do respectivo Protocolo, aprovados, para adesão, pela Resolução da Assembleia da República n.º 7/84, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 51, de 29 de Fevereiro de 1984, tendo depositado os seus instrumentos de adesão em 11 de Junho de 1984, conforme aviso publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 184, de 9 de Agosto de 1984.

O Acordo entrou em vigor para a República da Moldova em 3 de Setembro de 1998 e o respectivo Protocolo entrou em vigor em 3 de Março de 1999.

Direcção-Geral de Política Externa, 14 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 92/2007

Por ordem superior se torna público que a República de Nauru depositou junto do Conselho Federal Suíço, em 27 de Junho de 2006, o seu instrumento de adesão às quatro Convenções de Genebra, de 12 de Agosto de 1949, bem como aos Protocolos Adicionais I e II, de 8 de Junho de 1977.

Portugal é Parte destas Convenções e Protocolos, aprovados, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 10/92, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 77, de 1 de Abril de 1992, e ratificados pelo Decreto do Presidente da República n.º 10/92, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 77, de 1 de Abril de 1992, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 27 de Maio de 1992, conforme o Aviso n.º 100/92, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 1992.

As Convenções e Protocolos entraram em vigor para a República de Nauru em 27 de Dezembro de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 15 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 93/2007

Por ordem superior se torna público que a República Federal da Alemanha depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 14 de Junho de 2006, o seu instrumento de ratificação do Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças, concluído em Nova Iorque em 15 de Novembro de 2000.

Portugal é Parte deste Protocolo Adicional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 32/2004, publicada no *Diário da República*,

1.ª série-A, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 19/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 10 de Maio de 2004, conforme o Aviso n.º 121/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 141, de 17 de Julho de 2004.

Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º, o Protocolo Adicional entrou em vigor para a República Federal da Alemanha em 14 de Julho de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 15 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 94/2007

Por ordem superior se torna público que a Tanzânia depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 24 de Maio de 2006, o seu instrumento de ratificação do Protocolo Adicional Relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças, concluído em Nova Iorque em 15 de Novembro de 2000.

Portugal é Parte deste Protocolo Adicional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 32/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 19/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 10 de Maio de 2004, conforme o Aviso n.º 121/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 141, de 17 de Junho de 2004.

Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º, o Protocolo Adicional entrou em vigor para a Tanzânia em 23 de Junho de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 15 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 95/2007

Por ordem superior se torna público que a República da Albânia depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 26 de Abril de 2006, o seu instrumento de ratificação da Convenção Quatro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, aberta à assinatura em Genebra em 21 de Maio de 2003.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 25-A/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 214 (suplemento), de 8 de Novembro de 2005.

A Convenção entrou em vigor para a República da Albânia em 25 de Julho de 2006.

Direcção-Geral de Política Externa, 15 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Helena Alexandra Furtado de Paiva*.

Aviso n.º 96/2007

Por ordem superior se torna público que a República de Montenegro depositou junto do Conselho Federal